



EDITAL N.º 05/2016 – DEL/PROEXT/UFRRJ

SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONCESSÃO DE BOLSA DE APOIO TÉCNICO-ACADÊMICO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER

A Pró-Reitoria de Extensão (PROEXT) torna público o lançamento do presente Edital e convoca os discentes matriculados nos cursos de **Sistema de Informação, Administração, Administração Pública, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas** a participarem do processo de seleção pública para concessão de bolsas de apoio técnico-acadêmico no **Departamento de Esporte e Lazer**. A base legal são as diretrizes estabelecidas nesse regulamento, bem como o Decreto nº 7.234 de 19 de Julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, o Decreto 7.416, de 30 de dezembro de 2010, que regulamenta a concessão de bolsas para desenvolvimento atividades de ensino e extensão universitária, e a Deliberação n.º 13, de 27 de fevereiro de 2012, que regulamenta o acúmulo de bolsas da UFRRJ e os recursos financeiros da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (SETEC/MEC) conforme ação 2.994, fonte 112 de Auxílio Financeiro ao Estudante.

1) DOS FINS

1.1 O Edital destina-se a identificar e selecionar alunos dos cursos de **Sistema de Informação, Administração, Administração Pública, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas**, preferencialmente que comprovem vulnerabilidade socioeconômica, visando à oferta de apoio financeiro pelo desempenho de atividades de apoio técnico-acadêmico, **e que possua conhecimento de softwares de banco de dados e Microsoft Office Excel.**

2) DAS VAGAS

- a. **01 (uma) vaga** para atuar no Departamento de Esportes e Lazer da Pró-Reitoria de Extensão da UFRRJ.
- b. **Formação de cadastro de reserva.**



3) DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo será realizado na Secretaria do Departamento de Esportes e Lazer (DEL), localizado no Ginásio Poliesportivo da UFRRJ.

3.1) Das Inscrições

3.1.1 A inscrição para o processo de seleção dos bolsistas poderá ser realizada das seguintes formas:

- Na **Secretaria do Departamento de Esportes e Lazer**, localizada no Ginásio Poliesportivo da UFRRJ, de **19/09/2016 a 30/09/2016**, nos horários entre 08:00h às 11:00h e 13:00h às 16:00h ou
- Através do e-mail **del.ufrj@gmail.com** até às **23 horas e 59 minutos de 30/09/16**.

3.1.2 A documentação a ser entregue:

- a. Grade de horários do período;
- b. Para os atuais bolsistas de outras modalidades de bolsas e beneficiários do PNAES, SETEC ou MEC: declaração dos setores responsáveis por estas bolsas;
- c. A cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d. Conta corrente no nome do próprio estudante, sendo vedada a indicação de contas do tipo salário e poupança.
- e. Carta de apresentação com as motivações para trabalhar no setor;
- f. Currículo Atualizado.

Para inscrição por e-mail os documentos devem ser digitalizados em formato PDF e encaminhados dentro do prazo estabelecido.

3.2 Dos Critérios

3.2.1 Somente será considerado apto a participar do processo seletivo, o candidato que preencher os seguintes critérios:

- A. Estar regularmente matriculado no curso de graduação descrito no edital e cursando as disciplinas oferecidas pelo curso;
- B. Que tenha disponibilidade na grade para cumprir a carga horária exigida de 16 horas semanais;



C. Poder cumprir as suas atividades nos horários de atendimento estipulados pelo DEL.

3.3) Das etapas

A seleção será constituída das seguintes etapas:

3.2.1 Entrega e análise da documentação (eliminatório);

3.2.2 Participação na entrevista a ser realizada nos dias **05/10/2016 e 06/10/16** no horário de 8:00 às 17:00 horas na Secretaria do DEL localizada no Ginásio Poliesportivo da UFRRJ (eliminatório e classificatório).

Observação: As etapas A e B, se não cumpridas na íntegra, terão caráter eliminatório.

3.4) Da avaliação dos documentos

- A. A avaliação dos documentos consiste na verificação da procedência e fidedignidade das informações constantes;
- B. O candidato que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos, na forma prevista neste Edital, estará automaticamente eliminado do processo seletivo;
- C. Não será aceito inclusão de documentos após o prazo estipulado no Edital.

3.5) Do resultado

O resultado da seleção será divulgado na “Home Page” da UFRRJ, na página da PROEXT, nos Murais dos setores envolvidos, no dia **10/10/2016**. A indicação do bolsista aprovado no formulário online, assim como sua assinatura será realizada no período de **10/10/2016 a 14/10/2016** no horário de 8:00 às 11:00h ou 13:00 às 16:00h, **sendo o início do estágio em 17/10/2016 ou durante esta semana.**

Observação: As vagas decorrentes de cancelamento, perda de bolsa por sanção disciplinar ou outros motivos não previstos serão preenchidas por estudantes que componham o cadastro de reserva.

4. DO VALOR DAS BOLSAS

Para carga horária de 16 horas, R\$ 320,00 de acordo com as Normas vigentes na Portaria n.º380/GR de 24 de abril de 2014.

5. DO CANCELAMENTO DA BOLSA

As bolsas poderão ser canceladas a qualquer momento considerando-se as seguintes condições:



- A. A não apresentação de relatório técnico relativo às atividades desenvolvidas pelo bolsista acarretará cancelamento da bolsa;
- B. Conclusão do curso de graduação;
- C. Desempenho acadêmico inferior a 67% das disciplinas/créditos cursados após o início da vigência da bolsa;
- D. Trancamento ou cancelamento de matrícula;
- E. Abandono do curso;
- F. Esgotamento do prazo relativo ao tempo mínimo para integralização curricular, estabelecido nas presentes normas da Instituição;
- G. Prática de atos não condizentes com o ambiente universitário, conforme critérios adotados no Termo de Compromisso a ser assinado por todos os bolsistas;
- H. Transgressão disciplinar grave;
- I. Mobilidade acadêmica;
- J. Não cumprimento das determinações estabelecidas pelo orientador.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

À Pró-Reitoria de Extensão reserva-se o direito de propor sindicância ou ainda resolver os casos não previstos neste edital sobre as informações prestadas, bem como rever em qualquer momento o benefício concedido ao discente, se comprovada má fé nas informações.

É permitida a acumulação da bolsa de apoio técnico somente com outra modalidade de auxílio permanência.

Alunos submetidos às sanções disciplinares comprovadas perderão, automaticamente, o direito a bolsa deste programa.

Os recursos para bolsas serão creditados por transferência ou diretamente na conta corrente dos candidatos selecionados, através do Banco do Brasil existente no campus da UFRRJ, após a aprovação da Pró-Reitoria de Assuntos Financeiros e Departamento de Contabilidade e Finanças.

Seropédica, 14 de setembro de 2016.

Ademir Ribeiro Predes Junior
Chefe do Departamento de Esportes e Lazer

Katherina Coumendouros
Pró-Reitora de Extensão